



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/311/DA /2021

Data
02/09/2021

Assunto: Plano de Contingência

No dia 6 de março de 2020, foi aprovado pelo Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito da competência delegada, o Plano de Contingência, seguindo as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e do Despacho 2836-A/2020, dos gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde.

No dia 10 de março de 2020, foi acionado o Plano de Contingência. Desde essa data têm vindo a ser definidas medidas para contenção da Covid-19.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021 de 20 de agosto declara a situação de contingência até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2021.

Face ao exposto, propõe-se a adoção das seguintes medidas pela Junta de Freguesia atualmente em vigor, de modo a responder às exigências do período que agora se inicia:

1. Manter a marcação de distâncias de segurança nas áreas em redor das bancas do mercado;
2. Manter a obrigatoriedade de uso de máscara por parte dos comerciantes;
3. Limitar máximo de permanência no interior do Mercado de Alvalade a 276 clientes, com obrigatoriedade de uso de máscara;
4. Manter o encerramento do parque infantil e zona de estadia do Mercado de Alvalade;
5. Limitar máximo de permanência no interior do Mercado de Jardim a um cliente por banca, com obrigatoriedade de uso de máscara.
6. Manter o encerramento do parque infantil e zona de estadia do Mercado de Alvalade;
7. Manter o sistema de apoio domiciliário articulado com o comércio local, para fornecimento de bens de primeira necessidade aos fregueses pertencentes aos grupos de risco;

Despacho

Aprovado.

-
8. Permitir a utilização do Espaço José Gomes Ferreira no apoio a atividades da Junta de Freguesia, bem como por entidades com protocolo com a Junta de Freguesia, que sejam realizadas no parque contíguo ao mesmo, desde que observadas as orientações da DGS e a autorização do Presidente da Junta de Freguesia;
 9. Permitir a utilização do Polo Teixeira de Pascoais pelo Coro Lisboa Cantat e o Atelier de Pintura, desde que com plano de contingência definido nos termos das orientações da DGS, e sem inclusão de pessoas dos grupos de risco;
 10. Manter o encerramento do Polo de Atendimento dos Serviços Centrais, sendo o atendimento prestado por via telefónica e online, com exceção do Polo do edifício da Biblioteca Manoel Chaves Caminha e do Polo da Azinhaga dos Barros, onde será feito o atendimento presencial ao público, sem necessidade de marcação prévia;
 11. Disponibilizar desinfetante das mãos nos mercados e polos de atendimento;
 12. Manter a redução do contacto presencial e a realização de reuniões ao estritamente necessário, limitando-as ao máximo de quatro pessoas, privilegiando os atuais meios disponíveis, tais como: telefone, e-mail, videoconferência, aplicativos de mensagem;
 13. Manter o teletrabalho para todas as funções compatíveis; quanto ao trabalho presencial, deve haver recurso a uma organização do trabalho que reduza ao mínimo o contacto entre trabalhadores, utilizando escalas entre os trabalhadores, horários desfasados e rotatividade, face a que deverá ser comunicado ao serviço de recursos humanos e articulado com o serviço de sistemas de informação em matéria de equipamentos. Relativamente aos trabalhadores das escolas a situação será articulada com os agrupamentos;
 14. Manter a rotatividade dos trabalhadores quanto às atividades que exijam a presença dos mesmos nas estruturas da Junta de Freguesia;
 15. Manter a obrigatoriedade de máscara cirúrgica no interior dos edifícios da Junta de Freguesia de Alvalade (disponibilizadas pela Junta de Freguesia);
 16. Os trabalhadores que se desloquem em viaturas automóveis da frota automóvel da Junta de Freguesia de Alvalade ou que visitem as instituições externas à Junta de Freguesia devem usar máscara do tipo FFP2 (serão disponibilizadas pela Junta de Freguesia);
 17. A zona de refeição só poderá ser utilizada por duas pessoas de cada vez, não sendo disponibilizada loiça e talheres (devendo cada trabalhador trazer o que precisar), sendo proibida a lavagem da loiça, e apenas admitida a utilização de copos de papel para café;
 18. Manter a suspensão da confeção de refeições no Posto das Murtas e o encerramento do bar;
 19. Permitir a utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade para

-
- atividades organizadas pela Junta de Freguesia, treinos do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada, em conformidade com as regras da Federação, pela CEFAD, bem como por entidades com protocolo, observadas as orientações da DGS e a autorização do Presidente da Junta de Freguesia;
20. Realizar as visitas domiciliárias estritamente necessárias, no âmbito da ação social;
 21. Dar preferência a utilização de meios telemáticos para realização de reuniões da Comissão Social de Freguesia e grupos que dela emanam, sem prejuízo da realização de reuniões presenciais, se necessário;
 22. Realizar as atividades de intervenção comunitária estritamente necessárias;
 23. Permitir a utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade no apoio a atividades da autarquia, bem como deslocações realizadas por entidades com protocolo ou inscritas no RAAFA, no âmbito desportivo e cultural, observadas as orientações da DGS;
 24. Permitir as atividades do Centro Cívico Edmundo Pedro com res-
peitantes a:
 - a) Atividades organizadas pelas associações com sede na Freguesia de Alvalade, com plano de contingência definido, excluindo a participação de pessoas pertencentes a grupos de risco;
 - b) Tarefas administrativas essenciais à vida das organizações se-
deadas no Centro Cívico;
 - c) Tarefas administrativas essenciais à vida das organizações se-
deadas na Freguesia de Alvalade;
 - d) Exposições no espaço da galeria, com plano de contingência
definido;
 - e) Organização sessões de cinema pelo Alvalade Cineclub, com
plano de contingência definido;
 - f) Eventos relacionados com o exercício de direitos políticos, com
plano de contingência definido;
 - g) Atividades organizadas pela Junta de Freguesia, com plano de
contingência definido;
 25. Manter a realização de atividades do Espaço Briosos Alvalade,
privilegiando as realizadas ao ar livre e online, em estrito
cumprimento de plano de contingência adequado e em
conformidade com as normas legais e indicações da DGS;
 26. Manter encerrada a Biblioteca Manoel Chaves Caminha,
assegurando o serviço de empréstimo de livros em vigor, com
exceção das aulas de xadrez organizadas pelo Serviço de Educação
e Desporto, em estrito cumprimento de plano de contingência que
respeite as indicações da DGS;
 27. Permitir a utilização dos campos de jogos da Av. Estados Unidos
América, da Rua D. Pedro Cristo e o Polidesportivo da Teixeira de
Pascoais, em estrito cumprimento do plano de contingência e em
conformidade com as normas legais e indicações da Direção Geral

de Saúde.

Estas medidas estarão sujeitas a avaliação permanente e manter-se-ão em vigor até ao dia 30 de setembro, altura em que será feita uma reavaliação, em linha com a legislação a vigorar.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão